

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0953-23****SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ESECORP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA AS LOCALIDADES DA ITAIPU BINACIONAL****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0953-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

**PERGUNTA 1**

“É necessário respeitar a convenção coletiva aplicável a cada cargo definido pela Itaipu, garantindo assim o cumprimento dos direitos e deveres de cada funcionário?”

**RESPOSTA**

Sim.

**PERGUNTA 2**

“Durante o período de substituição por férias ou afastamento, é de responsabilidade da Itaipu providenciar todos os cursos e treinamentos necessários para o colaborador substituto, caso ele não os possua. Os custos adicionais relacionados serão arcados serão repassado pela Itaipu?”

**RESPOSTA**

Todos os custos com cursos e treinamentos necessários para o colaborador substituto são responsabilidade da CONTRATADA e estão previstos no quantitativo dos custos relacionados às “Certificações” para cada Posto nos Anexos II e III do CBC (Orçamento Estimado e Planilha de Preços).

**PERGUNTA 3**

“Nos termos das especificações técnicas, a contratação destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho que requer um engenheiro, 3 técnicos e 3 auxiliares. Nosso entendimento está correto?”

**RESPOSTA**

Entendimento correto.

**PERGUNTA 4**

“É necessário considerar o custo de 28,8% referente ao INSS, uma vez que se trata de um posto de trabalho, em conformidade com a legislação brasileira?”

**RESPOSTA**

As proponentes deverão formular seus preços conforme seu enquadramento tributário e suas especificidades, desde que atendam integralmente a legislação vigente.

**PERGUNTA 5**

“O custo do veículo está sendo calculado com base em um limite de 1 mil KM por mês. Caso esse limite seja ultrapassado, é previsto um reajuste junto à empresa, conforme acordado com a Itaipu?”

**RESPOSTA**

Entendimento incorreto. Ficará por conta da CONTRATADA, mas informamos que comumente a rodagem do veículo durante a prestação dos serviços tem sido inferior à média estipulada, que é de aproximadamente 1.000 km/mês.

**PERGUNTA 6**

“Para o cargo de Engenheiro é correto afirmar que este deve estar em regime de CLT junto a empresa não podendo ser terceirizado, com seu CREA em dia junto a responsabilidade técnica da empresa?”

**RESPOSTA**

Conforme disposto na Cláusula 6ª, inciso V, da “Minuta de Contrato”, o responsável técnico poderá comprovar o vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada, vínculo societário ou de CONTRATO de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, devendo, ainda, possuir registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR).

**PERGUNTA 7**

“É correto afirmar que os veículos devem possuir GPS, que será disponibilizado para Itaipu, este deve funcionar 100% com cobertura dentro da Itaipu? Pois temos locais na Itaipu que não pega sinal!”

**RESPOSTA**

Entendimento parcialmente correto. Os GPSs serão responsabilidade da CONTRATADA e são inerentes aos veículos dos Postos de Técnico, sendo que suas características estão descritas no subitem 5.4.4.7 das Especificações Técnicas. De fato, há falhas pontuais no sistema GPS ocasionados por ausência de sinal em algumas regiões, mas as falhas são momentâneas e não prejudicam o objetivo de identificar a localização das equipes.

**PERGUNTA 8**

“As ferramentas e equipamentos podem ser similares de custo menor, respeitando a qualidade?”

**RESPOSTA**

Entendimento correto, desde que atendam integralmente às Especificações Técnicas.

**PERGUNTA 9**

“Para os técnicos de eletrotécnicos estes devem estar inscritos no CFT?”

**RESPOSTA**

Não.

**PERGUNTA 10**

“É correto afirmar que deve ser respeitar o acordo trabalhista de cada categoria respeitando todos os benefícios e deveres?”

**RESPOSTA**

Entendimento correto.

**PERGUNTA 11**

“O contrato prevê 2 veículos para 3 equipes técnicas, neste caso duas equipes se deslocam no mesmo veículo?”

**RESPOSTA**

Entendimento incorreto. A previsão é de 01 (um) veículo para cada um dos 03 (três) POSTOS DE TÉCNICO, de modo que o contrato prevê 3 (três) veículos.

**PERGUNTA 12**

“É correto afirmar que o engenheiro faz a Gestão das ordens de serviço e fiscaliza o trabalho realizado pelos técnicos?”

**RESPOSTA**

Entendimento correto.

**PERGUNTA 13**

“No caso de horas extras realizadas pelos profissionais, estas são repassadas para a Itaipu?”

**RESPOSTA**

Entendimento incorreto. Eventuais horas extras deverão estar previstas na Proposta Comercial, conforme as Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, e “Planilha de Custos e Formação de Preço”, constante na Planilha de Preços, Anexo III do CBC.

**PERGUNTA 14**

“É correto afirmar que as manutenções realizadas em outras a Itaipu pagará pelo transporte até o local?”

**RESPOSTA**

Entendimento incorreto. Conforme previsto no subitem 5.4.4.8 das Especificações Técnicas, a CONTRATADA deverá “Considerar um deslocamento médio de 1000km (mil quilômetros) por mês para cada veículo, desconsiderando possíveis visitas à Santa Helena e Guaíra”. Quanto às “possíveis visitas à Santa Helena e Guaíra”, estão dispostas e cotadas separadamente, por diária/equipe, e a CONTRATADA será responsável por todos os custos envolvidos no deslocamento da equipe técnica (subitens 5.6.2.3 e 5.6.3.3 das Especificações Técnicas).

**PERGUNTA 15**

“Na elaboração dos custos na planilha enviado pela Itaipu, pode sofrer alterações por parte da empresa respeitando acordo trabalhista no que couber sem acarretar a desclassificação da empresa? Correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA**

Entendimento correto. Os valores apresentados na planilha de Orçamento Estimado, Anexo II do CBC, são referenciais, todavia, valores apresentados em desacordo com a legislação, como, por exemplo, salário-base e encargos sociais inferiores ao mínimo legal, poderão acarretar a desclassificação da proposta da proponente.

III) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0953-23.

---

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico
---

---

---

Data de emissão: 28 de julho de 2023
--------------------------------------

---

---